



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 11212/2019

Sumário: Delegação de competências no coordenador do Departamento de Oceanografia e Pescas.

Delegação de competências no Coordenador do Departamento de Oceanografia e Pescas

Nos termos do disposto no artigo 42.º-A.º n.º 2 alínea i) dos Estatutos da UAc dos Estatutos da Universidade dos Açores (UAc), homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados em homologação efetuada pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, bem como no artigo 25.º alínea i) dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), homologados pelo Despacho n.º 2301/2018, de 16 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março, e nos artigos 44.º n.ºs 3 e 5 e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego no Coordenador do Departamento de Oceanografia e Pescas, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Doutor Mário Rui Rilhó Pinho, as competências que me foram atribuídas pelo artigo 12.º n.º 1 alínea j) dos Estatutos da FCT, limitadas ao seguinte âmbito e à prática, exclusiva, de atos de administração ordinária:

Artigo 12.º n.º 1 alíneas j) dos Estatutos da FCT — Zelar pela conservação e gerir os meios materiais afetos à FCT, no campus da Horta, quanto à prática, exclusiva, de atos de administração ordinária.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação, tenham sido praticados pelo Doutor Mário Rui Rilhó Pinho desde a data da sua nomeação.

4 de novembro de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Helena Maria Gregório Pina Calado*.

312739708